

DECRETO Nº 4.428 DE 21 MARÇO DE 2016

Arnaldo Shigeyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.481, de 16 de dezembro de 2015, Artigo 4º, Incisos V, § 3º e Inciso VII;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 00 00 EXECUTIVO

02.13 – SECRETARIA MUN. TURISMO CULT. E DESENV.ECONÔMICO

02.13.04 – Divisão Desenvolvimento Economico

23.691.0038.2090.0000 – Projeto Escola da Beleza

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

Código de Aplicação 110.000

Ficha 473 – Fonte 01

- Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso conforme especificações abaixo;

02 00 00 EXECUTIVO

02.13 – SECRETARIA MUN. TURISMO CULT. E DESENV.ECONÔMICO

02.13.04 – Divisão Desenvolvimento Economico

23.691.0038.2090.0000 – Projeto Escola da Beleza

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

Código de Aplicação 110.168 - Projeto Escola da Beleza

Ficha 549 – Fonte 02- Tranf.Conv.Estaduais-Vinculados.....R\$ 1.700,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Fonte de recurso do Convênio Estadual destinado para o Projeto Escola da Beleza no Município, depositado na Ag.0440-5 C/C nº21.592-9 Banco do Brasil S/A.

TOTAL.....R\$ 1.700,00



Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder á readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto á Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de Março de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

